



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4523**

**Ji-Paraná (RO), 11 de junho de 2025**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 06
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO CMDPI.....	PÁG. 07
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 12

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1833, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, Paulo Augusto dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Paulo Augusto dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/06/2025 às 12:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1806168 e o código verificador 2519EBD4.

Docto ID: 1806168 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1843, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Auditor Municipal para realização de auditoria interna em processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o Memorando n. 111/PCSA/COGER/PMJP/2025 (ID 1712237), emitido pelo Corregedor-Geral do Município, solicitando a realização de auditoria no Processo Administrativo n. 1-336/2021;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 0623/2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Auditor Municipal, Sr. Gilmaio Ramos de Santana, matrícula 13934, para realizar auditoria interna no Processo Administrativo n.º 1-336/2021, visando apurar a regularidade dos atos administrativos e financeiros relacionados ao referido processo.

Art. 2º A auditoria interna deverá observar os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e economicidade, bem como as normas vigentes aplicáveis à matéria.

Art. 3º O Auditor Municipal terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação deste decreto, para apresentar relatório conclusivo, contendo as análises, achados, recomendações e eventuais medidas corretivas.

Art. 4º Os setores e servidores municipais envolvidos deverão prestar total colaboração ao Auditor, garantindo o acesso irrestrito às informações, documentos e sistemas necessários ao cumprimento da auditoria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 10 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/06/2025 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1811212 e o código verificador 70FFE107.

Docto ID: 1811212 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1848, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1763 de 05 de junho de 2025 que nomeou Rosangela Castilho Valenciano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1763 de 05 de junho de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
cargo em comissão	função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/06/2025 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1814813 e o código verificador 787F1354.

Docto ID: 1814813 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 1850, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, Eduardo Felipe Silva Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 383 de 10/06/2025 (ID 1813435),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Eduardo Felipe Silva Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/06/2025 às 11:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1816016 e o código verificador 03BF3381.

Docto ID: 1816016 v1

## LEIS

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3761

6 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

*Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e acompanhantes, assento preferencial e gratuidade nos transportes coletivos públicos no âmbito do município de Ji-Paraná, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, c/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Aos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e acompanhantes, ficam assegurados assento preferencial e gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares, com assento especial e adaptado com reguladores de luz, lâmpadas substituídas por LED, cores suaves e neutras.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei no que couber, para sua real efetivação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 6 dias do mês de junho de 2025.

  
**MARCELO JOSÉ DE LEMOS**  
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3762

6 DE JUNHO DE 2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

*Dispõe sobre a instituição das "Rotas de Vida" no Município de Ji-Paraná, destinadas a garantir a livre circulação e o corredor prioritário para ambulâncias, SAMU e veículos de emergência, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, c/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui no Município de Ji-Paraná, a rede denominada "Rotas de Vida", que consiste na delimitação e sinalização dos trechos relacionados no art. 2, de interesse local, com o objetivo de assegurar a livre circulação e o corredor exclusivo, quando necessário, para ambulâncias, Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e outros veículos de emergência.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, consideram-se "Rotas de Vida" os trechos:

I – **RV01** - Rua Sena Madureira, saindo da base do SAMU, sentido BR364;

II – **RV02** - Rua Pedro Teixeira, saindo da BR364, virando a esquerda na Rua Padre Adolfo Rohl, seguindo até a Rua 22 de Novembro virando a direita e seguindo até o Hospital Municipal;

III – **RV03** - Rua Mato Grosso da praça do redondo, virando à direita na Av. Dom Bosco até o Hospital Municipal;

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Administração

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Oribe Alves Junior**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

.....  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Luiz Adolfo Petinati Domene**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Renata Stela Nei da Silva Gouveia**  
Secretaria Municipal de Educação

**Otelo Castellani Neto**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves** - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Edísio Barroso**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Aquila Quenupe**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Danilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

IV – **RV04** – Av. José Carlos Martins Vilela, da rotatória com a Rua Expedito Rodrigues de Souza, virando à esquerda pela Rua Cacoal, virando à direita na Rua Cap. Silvio e a esquerda na Av. Dom Bosco até o Hospital Municipal;

V – **RV05** – Do Hospital do Amor na Rua Anísio Moreira, virando à direita na Rua Vitória Régia, até a BR364;

VI – **RV06** – Da Av. Miguel Luis dos Santos, saindo da Rua Bolívia, seguindo pela Av. das Seringueiras, virando à direita na Rua Curitiba, até a BR364. Esta RV também inclui da Rua Francisco Pereira dos Santos (T25) iniciando na Rua Araçuaçu, até a Rua Curitiba e seguindo por ela até encontrar a Av. das Seringueiras.

VII – **RV07** – Da Rua Gralha Azul, da Av. Bela Ji-Paraná, virando à direita na Rua José Odilon Rios, a esquerda na Rua Rosania Basio Camilo, a esquerda na Rua Pres. Geisel, a direita na Rua São Manoel, a esquerda na Rua Menezes Filho e a direita na Av. Dom Bosco até o Hospital Municipal.

**Parágrafo único.** Diante da relevância estratégica na velocidade de retorno das viaturas embarcadas, e por atenderem a áreas com elevada demanda por atendimento emergencial, as “Rotas de Vida” serão isentas de lombada transversal, identificadas, sinalizadas e mantidas em excelente estado com prioridade, de forma a garantir a agilidade no deslocamento dos veículos de emergência.

**Art. 3º** A adequação das “Rotas de Vida” ao parágrafo único do art. 2º, poderá ser realizada pelo Poder Executivo, em conjunto com a Autarquia Municipal de Trânsito – AMT e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Parágrafo único.** Os trechos sugeridos deverão ser submetidos a estudo de viabilidade, que incluirá análise de fluxo de trânsito e impacto na mobilidade urbana, garantindo que a medida não prejudique o deslocamento da população, salvo em situações de emergência podendo serem adequados os percursos.

**Art. 4º** As “Rotas de Vida” deverão ser devidamente identificadas e sinalizadas com placas e marcações horizontais, de forma padronizada, de acordo com normas técnicas e regulamentações vigentes, a fim de facilitar sua rápida identificação por motoristas e agentes de trânsito.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**Art. 5º** Fica autorizada a liberação imediata do corredor destinado às “Rotas de Vida”, por meio de medidas administrativas e, se necessário, com o emprego de sinalização eletrônica, dispersão do tráfego nos trechos afetados bem como controle remoto dos semáforos existentes.

**Art. 6º** O descumprimento das disposições estabelecidas nesta Lei sujeitará aos infratores às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

**Art. 7º** Esta Lei não dispõe sobre as competências da União ou dos Estados relativas à regulamentação do trânsito, atuando apenas para complementar as normas de interesse local, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e das atribuições conferidas à legislação municipal.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, as medidas necessárias para a implementação, fiscalização e manutenção das “Rotas de Vida”, bem como os procedimentos para a liberação do corredor de emergência.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 6 dias do mês de junho de 2025.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente

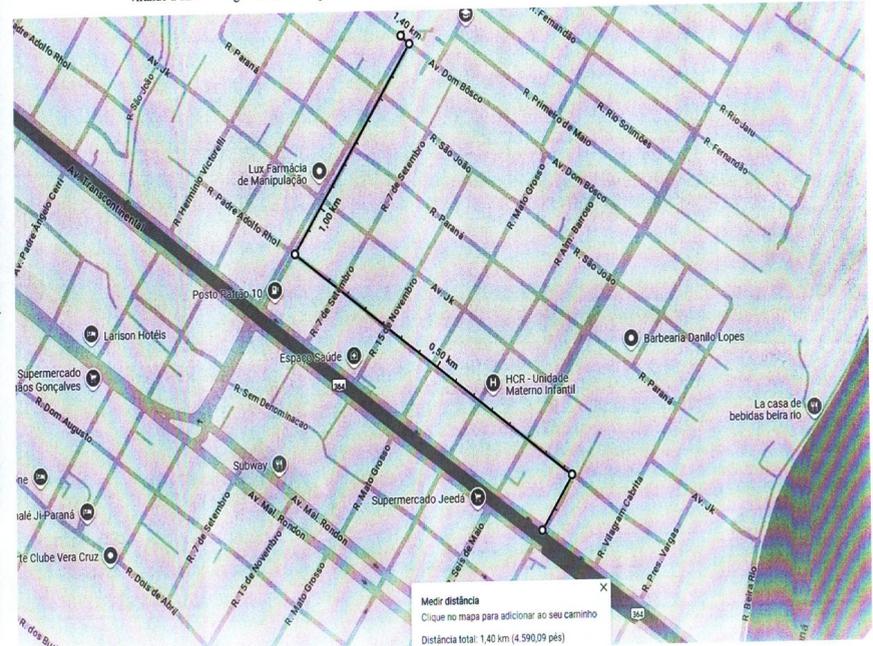
CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

ANEXO I – CROQUIS

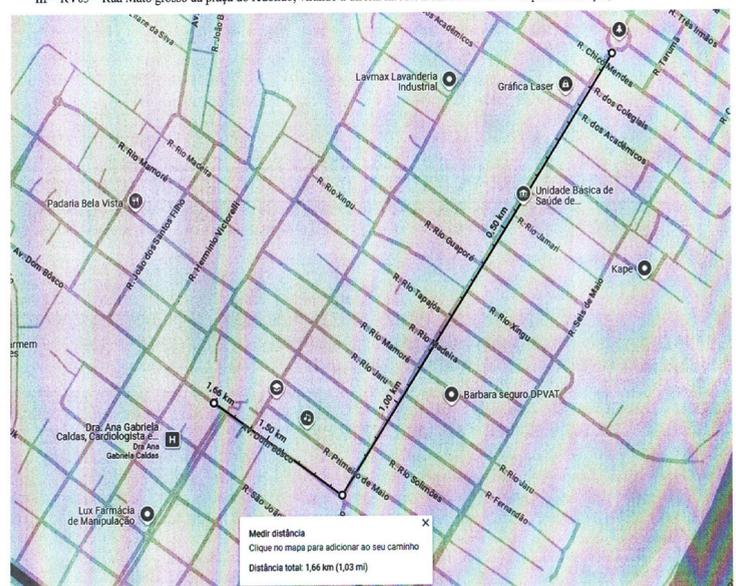
I – **RV01** - Rua Sena Madureira, saindo da base do SAMU, sentido BR364;



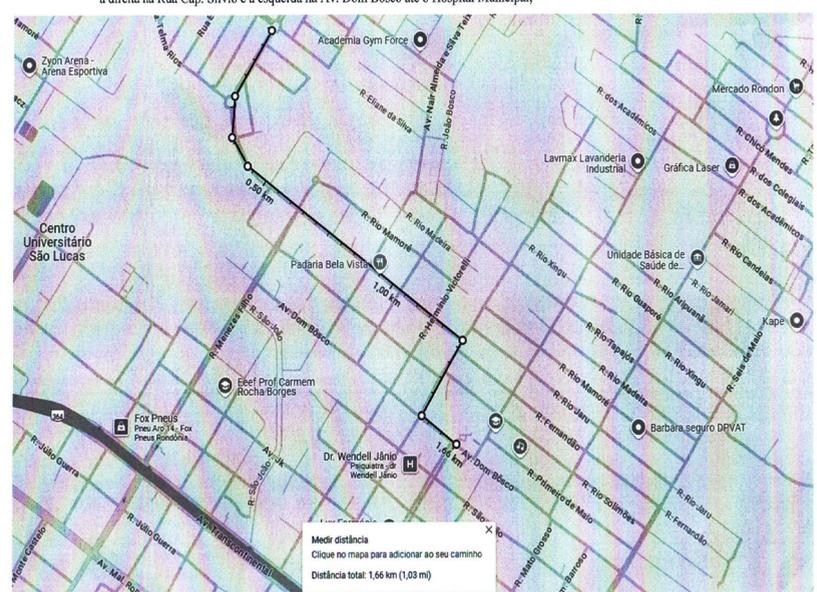
II – **RV02** - Rua Pedro Teixeira, saindo da BR364, virando à esquerda na Rua Padre Adolfo Rohl, seguindo até a Rua 22 de Novembro virando à direita e seguindo até o Hospital Municipal;



III – **RV03** - Rua Mato grosso da praça do redondo, virando à direita na Av. Dom Bosco até o Hospital Municipal;



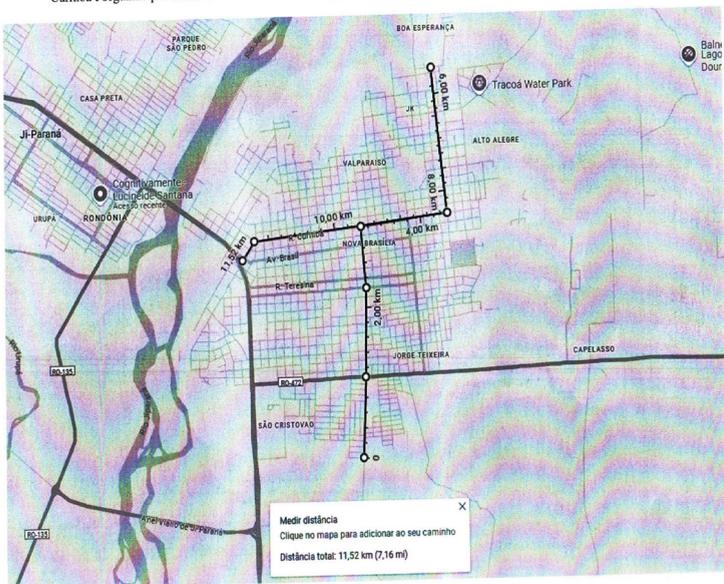
IV – **RV04** – Av. José Carlos Martins Vilela, da rotatória com a Rua Expedito Rodrigues de Souza, seguindo pela Rua Cacoal, virando à direita na Rua Cap. Silvio e a esquerda na Av. Dom Bosco até o Hospital Municipal;



V - RV05 - Do Hospital do Amor na Rua Anísio Moreira, virando à direita na Rua Vitória Régia, até a BR364;



VI - RV06 - Da Av. Miguel Luis dos Santos, saindo da Rua Bolívia, seguindo pela Av. das Seringueiras, virando à direita na Rua Curitiba, até a BR364. Esta RV também inclui da Rua Francisco Pereira dos Santos (T25) iniciando na Rua Araçonga, até a Rua Curitiba e seguindo por ela até encontrar a Av. das Seringueiras.



VII - RV07 - Da Rua Grahal Azul da Av. Bela Ji-Paraná, virando a direita na Rua José Odilon Rios, a esquerda na Rua Rosania Basio Camilo, a esquerda na Rua Pres. Geisel, a direita na Rua São Manoel, a esquerda na Rua Menezes Filho e a direita na Av. Dom Bosco até o Hospital Municipal.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI N. 3763

6 DE JUNHO DE 2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

*Dispõe sobre o direito do paciente que for atendido pelas equipes de socorro das Polícias, Corpo de Bombeiros ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de optar por ser encaminhado a estabelecimentos de pronto atendimento privado.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, c/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o direito do paciente que for atendido pelas equipes de socorro das Polícias, do Corpo de Bombeiros ou do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de optar por ser encaminhado a estabelecimentos de pronto atendimento privado sob sua responsabilidade.

Art. 2º O paciente que for atendido pelas equipes de socorro das Polícias, do Corpo de Bombeiros ou do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e estiver consciente, de acordo com avaliação dos socorristas, poderá optar por ser encaminhado a estabelecimentos de pronto atendimento privado, mediante assinatura de termo de consentimento.

§1º Estando o paciente acompanhado por familiar ou responsável, este poderá manifestar a opção pelo atendimento em unidade privada, hipótese em que a remoção estará condicionada à avaliação do profissional responsável pelo socorro, que deverá atestar a viabilidade clínica do transporte até o local indicado.

§2º A decisão contrária do profissional que prestar socorro à opção do paciente deverá prevalecer e será justificada em prontuário.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



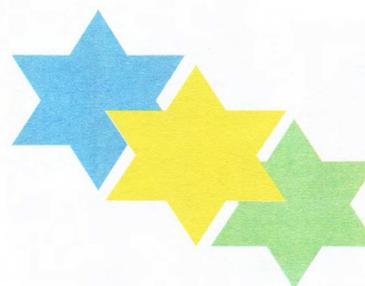
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 6 dias do mês de junho de 2025

MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente



CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3764

6 DE JUNHO DE 2025

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

*Autoriza a implantação do Programa Jovem Aprendiz no Município de Ji-Paraná/RO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, c/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a implantação do Programa Jovem Aprendiz para atuarem nas áreas administrativas da administração pública direta e indireta no âmbito do Município de Ji-Paraná RO, que atenda aos requisitos previstos na CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas e regulamentos pertinentes.

§ 1º Considera-se aprendiz o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, que celebrar contrato de aprendizagem nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º O trabalho do aprendiz não poderá ser realizado em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência escolar.

§ 3º A contratação do Jovem Aprendiz atenderá prioritariamente aos adolescentes em situação de vulnerabilidade econômico-social, bem como em conflito com a lei e os egressos do sistema de cumprimento de medidas socioeducativas, encaminhados pelo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, abrigos e Bolsa Família, e observará o percentual de 10% (dez por cento) de vagas destinadas a jovens atípicos, assim considerados as Pessoas com Deficiência (PCD), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que acarretem necessidades específicas de aprendizagem e desenvolvimento, mediante análise dos seguintes critérios:

- I – estar frequentando o ensino fundamental e/ou médio (regular e ou supletivo) público ou privado;
- II – possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário-mínimo;
- III – comprovar ser residente no Município de Ji-Paraná;

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

IV – elaboração e Aplicação do PAF - Plano de Adaptação Funcional, garantindo que o ambiente de trabalho esteja adequado às necessidades do aprendiz com deficiência, promovendo acessibilidade, suporte técnico e ajustes nas atividades conforme necessário.

§ 4º Para acesso a cota, estabelecida no §3º deste artigo o interessado, deverá apresentar laudo médico comprobatório da deficiência.

**Art. 2º** O Programa Jovem Aprendiz será um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não inferior a 01 (um) ano e podendo ser renovado por mais um ano, em que o empregador se compromete a assegurar ao contratado:

- I – formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico;
- II – fomentar políticas públicas de integração dos serviços legislativos e administrativos para a promoção educativa do aprendiz;
- III – criar oportunidade de ingresso do adolescente no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, despertando o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão, bem como de valores éticos;
- IV – planejamento administrativo propiciando aos adolescentes condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração pública;
- V – estimular a inserção ou reinserção do adolescente no sistema educacional e, quando necessário, proporcionar o reforço escolar a fim de garantir e melhorar o processo de escolarização;
- VI – oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar.

**Parágrafo único.** Ao aprendiz compete:

- I – executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação;
- II – apresentar ao contratante trimestralmente comprovante de aproveitamento e frequência escolar.

**Art. 3º** A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, e inscrição em programa de aprendizagem e desenvolvimento sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

**Art. 4º** As hipóteses de extinção e rescisão do contrato do aprendiz são:

- I – término do seu prazo de duração;

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

II – quando o aprendiz chegar à idade-limite de 18 (dezoito) anos;

III – antecipadamente, nos seguintes casos:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) falta disciplinar grave conforme prescreve a CLT;
- c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- d) a pedido do aprendiz.

§ 1º Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefa de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

§ 2º A formação de que trata o §1º deste artigo realizar-se-á por programas de aprendizagem, organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas conforme definidas nesta Lei.

§ 3º A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

- I – garantia de acesso e frequência obrigatória mínima ao ensino fundamental e médio;
- II – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

**Art. 5º** Ao Jovem Aprendiz, salvo condição mais favorável, é garantido o efeito remuneratório de meio salário-mínimo em vigor na federação.

§ 1º Ao aprendiz, será condicionado trabalhar de segunda a sexta-feira, com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, nos horários da manhã (08h às 12h) ou à tarde (14h às 18h), devendo ser computadas no salário as horas destinadas às atividades teóricas, o descanso semanal remunerado e feriados.

§ 2º O período de gozo de férias do aprendiz deverá coincidir preferencialmente com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no Programa de Aprendizagem.

§ 3º Ao aprendiz com idade inferior a dezoito anos é assegurado acompanhamento psicopedagógico diferenciado, em respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

**Art. 6º** O órgão Executivo, qual seja, Secretaria Municipal de Administração para o Poder Executivo e Gabinete da Presidência, para o Poder Legislativo, atribuído como agente fiscalizador e controlador do Programa Jovem Aprendiz, com atribuições a serem definidas em regulamento próprio, atuará dentre outras metas com a missão de fortalecer as relações cotidianas entre os setores de implantação do programa, colaboradores e o público alvo do programa, visando o intercâmbio entre os contratados e a prática no serviço público.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**Art. 7º** O Órgão Executivo, poderá optar pela contratação direta, hipótese em que deverá fazê-lo através de processo seletivo por meio de edital específico e ainda seguindo as regras federais previstas e pertinentes ao tema.

**Art. 8º** Caso opte pela contratação das Entidades Sem Fins Lucrativos - ESFL para execução dos objetivos de que trata a presente Lei, fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades não governamentais sediadas no município, nos termos da legislação estadual e federal pertinente ao tema.

§ 1º Consideram-se entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná e credenciada no Ministério do Trabalho como uma instituição formadora.

§ 2º As entidades sem fins lucrativos de que trata essa Lei contratarão os adolescentes inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições lecionadas pela CLT e legislação federal correlata.

§ 3º As entidades deverão emitir certificados de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem o programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório.

§ 4º As entidades deverão acompanhar e comprovar mensalmente no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência dos adolescentes no curso, e o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (seis).

§ 5º A falta injustificada e não autorizada ao curso teórico de aprendizagem poderá ser descontada no salário do aprendiz, possibilitando reflexo no recebimento do repouso semanal remunerado e nos eventuais feriados da semana.

§ 6º As Entidades mencionadas nos incisos deste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

§ 7º As entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica devem promover, orientar e coordenar as atividades desenvolvidas na parte teórica e garantir a integração em suas ações da família do adolescente, fazendo com que os pais participem do processo de aprendizagem, e para isso poderá elaborar projetos de desenvolvimento e valorização do programa como:

- I – ações para melhorar o desempenho escolar dos adolescentes e conscientizá-los da importância do estudo;
- II – ações visando harmonizar as aptidões dos jovens com as necessidades dos setores por meio da seleção por competência comportamental;

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

III – ações para enriquecer a formação dos jovens e auxiliá-los nos primeiros passos rumo ao mercado de trabalho;

IV – ações visando a integração entre os colaboradores do órgão empregador e os participantes e a divulgação do programa para o público externo.

Art. 9º Cabe ao Conselho Tutelar de Ji-Paraná verificar dentre outros aspectos, a adequação das instalações físicas e as condições gerais em que se desenvolve a aprendizagem, a regularidade quanto à constituição da entidade e, principalmente, a observância das proibições previstas no ECA, resoluções do CONANDA e demais normas que regulamentam o tema.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, verbas orçamentárias suplementadas se necessário utilizando de crédito adicional, especial ou suplementar, a serem abertos em época adequada mediante Lei específica.

Art. 11. O Poder Executivo do Município e o Poder Legislativo de Ji-Paraná regulamentará a presente Lei naquilo que lhe couber no prazo de 90 dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 6 dias do mês de junho de 2025.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS  
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181  
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, Processo Administrativo nº 1-2525/2025 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, para Registro de Preços cujo objeto é Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva e das Farmácias Básicas do 1º e 2º Distritos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 5.592.373,55 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Abertura: 30/06/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 11 de junho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite  
Pregoeira  
Decreto nº 1719/GAB/PMJP

## AVISO DE DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90006/SUPECOL/PMJP/2025.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e do Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa: **BRAGA E FIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.838.853/0002-02**, no valor total de **R\$ 12.480,00** (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica para as Unidades da Secretaria Municipal de

Administração de Ji-Paraná, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços. Referente ao processo administrativo nº1-2154/2025. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2025.

ÂNGELO SIMÕES

Presidente Pregoeiro - SUPECOL

Decreto 1719/2025

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO 166/2025

A Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 07 SUPECOL/CMJP/2025 ([ID 118693](#)), através da Agente de Contratação e equipe de apoio, originária do Processo Administrativo nº166/CMJP/2025, do Parecer da Procuradoria nº63/PROC/CMJP/2025 ([ID 119120](#)), e da Unidade de Controle Interno nº162/UCCI/CMJP/2025 ([ID 119510](#)), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Considerando a necessidade de **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS FUNCIONAIS**, para as dependências da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e após análise das condições oferecidas pela **A F BRITO MOREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **19.522.415/0001-53**, verificando sua adequação aos requisitos, a contratação será firmado no valor total de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais), com base no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 09 de Junho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JOSE DE LEMOS**  
Presidente da CMJP

## RESOLUÇÃO CMDPI



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Casa dos Conselhos



CONSELHOMUNICIPALDE DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI  
Lei Municipal nº 939 de 21 de setembro de 1999

## RESOLUÇÃO Nº007/CASADOSCONSELHOS/CMDPI/2025

Ji Paraná, 11 de junho de 2025

**Dispõe sobre a aprovação do projeto Vida Digna Apoio a Infraestrutura apresentado pelo Lar do Idoso Aurélio Bernardi.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ji-Paraná CMDPI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Lei Municipal nº 939/1999, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e na Lei Municipal nº 3.575/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto "Vida Digna Apoio a Infraestrutura", apresentado pelo Lar do Idoso Aurélio Bernardi, inscrito no CNPJ nº 05.206.372.0001-92, com sede na BR 364 KM 330, saída para Cuiabá, no município de Ji-Paraná - RO, no valor de **R\$ 2.003.373,53 (dois milhões, três mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, para apresentação no Edital Itáú Viver Mais 2025.

**Parágrafo único.** Caso o projeto seja aprovado no referido edital, os recursos serão repassados o valor total dos recursos será repassado à conta bancária do Lar do Idoso Aurélio Bernardi, sendo este o único responsável pela execução do projeto.

**Art. 2º** Fica autorizada, por meio desta Resolução, a emissão do Certificado de Captação em favor da entidade proponente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2025.



2025 de 11/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1814941 e CRC: 3B338B71).  
ID: 1815275 e CRC: FA674BE4

Pág: 1/2

Registre-se;  
Publique-se;

**Mariana Spinelli Lima Coletto**  
PRESIDENTE CMPI BIÊNIO 2024/2026  
DECRETO Nº3579/2024/GAB/PM/JP/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224  
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

**SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SPINELLI LIMA COLETO, Presidente do Conselho da Pessoa Idosa**, em 11/06/2025 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1814941** e o código verificador **3B338B71**.

Docto ID: 1814941 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	265	11/06/2025
ID:	1815275	Processo
CRC:	FA674BE4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	
Criação:	11/06/2025 09:42:14	Finalização:
	11/06/2025 09:42:30	
MD5:	F03A0217F2E2A9513A856CC3AC8530B6	
SHA256:	585AFE3A87E0982F71E5146DD6FD7E71DEF48BE44CF787E27A4FF9E57E4D7911	

Símbolo/Objeto:  
OFÍCIO SOLICITANDO PUBLICAÇÃO DO RESOLUÇÃO Nº 007/CMDPI/2025

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	11/06/2025 09:42:14
ASSUNTOS			
OFÍCIO			11/06/2025 09:42:14
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 160		11/06/2025	1815117

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1815275 e o CRC FA674BE4.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



**LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI**

CNPJ: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

Viver Mais- Itáú

## Plano de Trabalho

Instituição: Lar do Idoso Aurélio Bernardi

Nome do Projeto: Vida Digna – Apoio a Infraestrutura

Ji – Paraná – RO, 29 de maio de 2025.

**"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"**

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPÉROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.: 9995-5289/9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



2025 de 11/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1814941 e CRC: 3B338B71).  
ID: 1815275 e CRC: FA674BE4

Pág: 2/2



ID: 1815247 e CRC: 227B4DFB



## LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

### 1. SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1 ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE					
Razão Social	Lar do Idoso Aurélio Bernardi				
Nome fantasia	Lar do Idoso Aurélio Bernardi				
CNPJ	05.206.372.0001-92				
Telefone de contato	69 99975-2815				
E-mail(s)	laridosoadm@gmail.com				
Site	Não possui				
Endereço	BR 364 KM 330 saída para Cuiabá				
CEP	76.914-868	Cidade	Ji-Paraná	Estado	RO
Tipo de imóvel	Próprio				
Principal área de atuação da Instituição	A instituição tem como finalidade acolher idosos que não possuam suporte familiar ou condições para garantir sua própria subsistência, assegurando os direitos previstos no Art. 3º do Estatuto do Idoso. O serviço é prestado em caráter de <b>longa permanência</b> , funcionando <b>24 horas por dia</b> , com o objetivo de oferecer um ambiente seguro, digno e acolhedor para os residentes.				

1.2 REPRESENTANTE LEGAL					
Nome	Luis Bernardi				
Cargo/Função	Presidente				
CPF	021.696.142-49				
Telefone de contato	(69) 99975-2815				
E-mail(s)	laridosoadm@gmail.com				
Endereço	Rua São Luis, nº 963-A Bairro Nova Brasília.				
CEP	76.914-899	Cidade	Ji-Paraná	Estado	RO

### 2. SOBRE O PROJETO

2.1 RESPONSÁVEL PELO PROJETO					
Nome	Laurita Soté				
Cargo/Função	Diretora Administrativa da instituição CLT (Não da Associação)				
CPF	203.414.152-00				
Telefone de contato	(69) 99218-6435				
E-mail (s)	lauritasote@hotmail.com				
Endereço	Rua Idelfonso da Silva, n.º 1881, Bairro Nova Brasília				
CEP	76.9108-356	Cidade	Ji-Paraná	Estado	RO

"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



D: 1815247 e CRC: 227B4DFB



## LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

### 3. ÁREA ATENDIMENTO

O Lar do Idoso Aurélio Bernardi oferece serviço de acolhimento institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social em Ji-Paraná – RO, garantindo moradia digna e cuidados básicos.

#### Público-Alvo

Idosos (60 anos ou mais) em situação de:

Abandono familiar.

Risco social (violência, negligência, pobreza extrema).

### 4. APRESENTAÇÃO

Fundado em 1º de maio de 1997, o **Lar do Idoso Aurélio Bernardi** é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, localizada em Ji-Paraná (RO), que oferece acolhimento integral 24 horas a idosos abandonados e desamparados.

O lar conta com ambientes de quartos, pátio, refeitório, sala de farmácia (armazenamento de medicamentos), sala de curativo (onde atende os idosos), cozinha, lavanderia, rouparia, despensa de alimentos, despensa de material de limpeza, sala para fisioterapia, academia de ginástica, piscina, escritório, recepção e estrutura adaptada para atendimento contínuo.

Após 28 anos de funcionamento, a instituição necessita de reformas e melhorias para manter um ambiente seguro e digno para seus residentes.

Desde sua fundação já residiram 728 idosos e atualmente abriga 60 idosos, sendo um desde sua fundação.

O **Lar do Idoso Aurélio Bernardi** é uma entidade legalmente constituída sem fins lucrativos, conforme registrado no CNPJ e em estatuto cartorial, sendo reconhecida como "Entidade Filantrópica sem Fins Lucrativos, Lar do Idoso Aurélio Bernardi". Foi declarada:

- Utilidade Pública Municipal (Decreto nº 1.187, de 15 de setembro de 2012);
- Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1.382, de 15 de setembro de 2012).

"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



D: 1815247 e CRC: 227B4DFB



## LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

Localizado na BR-364, KM 330 (saída para Cuiabá), na Zona Rural de Ji-Paraná/RO, o Lar possui sede própria e capacidade para acolher até 60 idosos com idade superior a 60 anos. em regime de atendimento ininterrupto.

O **Lar do Idoso Aurélio Bernardi** depende de doações e parcerias para continuar seu trabalho. Sempre necessitando de ajuda para manter a instituição.

### 5. OBJETIVO GERAL

Obter recursos financeiros para construção, reforma e ampliação, visando oferecer um ambiente acolhedor, seguro e digno por meio da melhoria da infraestrutura física e dos serviços.

O projeto assegurará condições adequadas de moradia, acessibilidade, conforto e saúde, fortalecendo a capacidade institucional do Lar do Idoso Aurélio Bernardi. Com a ampliação da estrutura física, a instituição poderá cumprir com excelência sua missão filantrópica.

### 6. OBJETIVOS ESPECIFICOS

#### 6.1 Regularização e Conformidade Normativa

- Adequar a infraestrutura física do abrigo às normas legais de acolhimento institucional para idosos, garantindo segurança, acessibilidade e condições dignas de moradia.
- Finalizar obra paralisada por falta de recursos financeiros, realizar reformas e adaptações necessárias para cumprir as exigências do Estatuto do Idoso e demais regulamentações.

#### 6.2 Infraestrutura Adequada e Segura

- Reformar e modernizar os espaços físicos, priorizando acessibilidade universal (rampas, corrimãos, banheiros adaptados, pisos antiderrapantes).
- Instalar sistemas elétricos, hidráulicos e de prevenção a incêndios para maior

"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



D: 1815247 e CRC: 227B4DFB



## LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

### segurança.

#### 6.3 Promoção da Qualidade de Vida

- Revitalizar áreas comuns (piso do refeitório) para estimular a socialização e atividades coletivas.
- Garantir que os idosos residentes envelheçam com respeito, bem-estar e qualidade de vida, promovendo sua autonomia, integração social e acesso a cuidados especializados.

#### 6.4 Fortalecimento do Convívio Social e Autonomia

- Incentivar a participação dos idosos em atividades diárias, promovendo cooperação, respeito mútuo e senso de comunidade.

#### 6.5 Sustentabilidade Institucional

- Garantir a manutenção contínua da estrutura física após a finalização da obra, assegurando serviços de qualidade a longo prazo.

### 7. JUSTIFICATIVA

Importância:

O envelhecimento populacional é uma realidade global, e o Lar do Idoso Aurélio Bernardi, em Ji-Paraná, desempenha um papel essencial no acolhimento de 60 idosos em situação de vulnerabilidade social, muitos deles vítimas de abandono familiar ou com doenças crônicas que exigem cuidados contínuos. Atualmente, a instituição oferece moradia, assistência básica de saúde e cinco refeições diárias, mas a infraestrutura existente já não atende plenamente às necessidades dos residentes, especialmente aqueles com mobilidade reduzida ou condições degenerativas.

A ampliação e modernização do Lar garantirão condições dignas de moradia, acessibilidade, conforto e segurança, além de transformar o espaço em um centro de convivência comunitária, promovendo a integração intergeracional e combatendo o preconceito etário.

"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



D: 1815247 e CRC: 227B4DFB



**LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI**

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

Viabilidade:

Com a finalização da nova ala, será possível:

- Transferir os 60 idosos já residentes para instalações modernas e adaptadas;
- Ampliar a capacidade de atendimento em 60%, acolhendo mais 36 idosos, totalizando 96 vagas;
- Reduzir custos operacionais com a instalação de energia solar, tornando a instituição autossustentável e modelo em ecoeficiência;
- Otimizar espaços como o refeitório, permitindo atividades sociais e educativas para a comunidade.

Oportunidade:

Investir na reforma do Lar Aurélio Bernardi vai além da melhoria física: é uma chance de impactar positivamente toda a sociedade. Os benefícios incluem:

- Redução da demanda por serviços públicos de saúde, já que idosos bem assistidos requerem menos internações;
- Fortalecimento da assistência social, com mais vagas para idosos em situação de risco;
- Conscientização ambiental, ao adotar energia renovável e incentivar práticas sustentáveis;
- Promoção de dignidade e inclusão, reforçando o valor dos idosos na comunidade.

Investir na infraestrutura do Lar do Idoso Aurélio Bernardi vai além da reforma física: é uma oportunidade de promover dignidade, sustentabilidade e conexão entre gerações. Ao criar um ambiente acolhedor, eficiente e ecologicamente responsável, o projeto não só melhora a vida dos idosos, mas também impacta positivamente a sociedade, reduzindo custos públicos, fomentando a educação ambiental e fortalecendo a cultura do cuidado coletivo.

**"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"**

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STABILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 | Cel.:9995-5289|9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



ID: 1815247 e CRC: 227B4DFB



**LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI**

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

**8. ÁREA DE ATENDIMENTO**

O Projeto Vida Digna tem como foco principal os idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoal, residentes ou a serem acolhidos no Lar do Idoso Aurélio Bernardi, localizado em Ji-Paraná/RO, com abrangência também para municípios vizinhos que dependem da instituição para o acolhimento de sua população idosa.

Atualmente, a instituição oferece moradia, cuidados básicos de saúde e alimentação digna a 60 idosos, porém, com a reforma, ampliação e adequação do espaço físico, será possível transferir os residentes atuais para instalações mais dignas e ampliar a capacidade para 96 vagas, beneficiando mais 36 idosos que hoje aguardam por um acolhimento adequado.

Impacto Regional e Relevância Social

A conclusão desta obra é de extrema importância para a região, pois:

1. Amplia o acesso a um acolhimento digno para idosos que não possuem suporte familiar ou condições de autossustento, muitos deles em situação de abandono ou risco social.
2. Melhora a qualidade de vida dos residentes, garantindo um ambiente mais seguro, acessível e eficiente, com energia sustentável (fotovoltaica) e espaços adaptados às necessidades da terceira idade.
3. Reduz a sobrecarga do sistema público, já que a instituição absorve demandas que, de outra forma, recairiam sobre hospitais e abrigos emergenciais.
4. Fortalecerá a rede de assistência ao idoso em Ji-Paraná e cidades próximas, servindo como referência em cuidado institucional na região central de Rondônia.

Com esse projeto, o Lar do Idoso Aurélio Bernardi não apenas cumprirá seu papel social com maior eficiência, mas também se tornará um exemplo de infraestrutura adequada e gestão sustentável, impactando positivamente a vida de dezenas de idosos e suas comunidades.

**9. METODOLOGIA**

O objeto deste plano de trabalho é a aquisição de materiais e mão de obra para término dos apartamentos iniciados e reforma do piso existente na entidade acolhimento LAR DO IDOSO AURELIO BERNARDI, no Município de Ji-Paraná – RO.

**"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"**

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STABILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 | Cel.:9995-5289|9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



ID: 1815247 e CRC: 227B4DFB



**LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI**

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

O projeto visa a melhoria das condições de vida e habitação dos institucionalizados através de um ambiente humanizado, com espaço suficiente para acomodar os idosos, em um ambiente mais acolhedor, favorecendo a todos e contribuindo para a continuidade dos serviços prestados.

A entidade realizou cotação em empresa especializada no município de Ji-Paraná/RO, conforme listado neste projeto, sendo acolhida a Cotação no valor de R\$ 2.003.373,53 (dois milhões e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

O término desta obra será de fundamental importância para o LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI, porque o acolhimento institucional deve oferecer um ambiente digno e adequado para habitação, atendendo como um lar temporário, proporcionando bem estar e comodidade aos institucionalizados, suprimindo todas as necessidades básicas, onde os mesmos possam se sentir seguros e bem atendidos.

Todo serviço será realizado por empresa terceirizada onde será seguido o cronograma físico e financeiro, conforme tabela abaixo:

**"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"**

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STABILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 | Cel.:9995-5289|9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



ID: 1815247 e CRC: 227B4DFB



**LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI**

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

FAUSTOS E AÇO - SERVIÇOS E MONTAGEM INDUSTRIAL		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO				
OBRA: LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI - CNPJ:00.000.000/0000-00 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE APARTAMENTOS E ÁREA DE VIVÊNCIA						
ENDEREÇO: BR 364, KM330 - ZONA RURAL		FUNTE: SINAPISET/2023 DESONERADA				
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ (DISTRITO NOVA LONDRIANA)		FUNTE: COTAÇÕES				
ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL: 1.089,85M²		DATA: ABRIL/2025				
ÁREA DE COBERTURA TOTAL: 1.498,40M²						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	25	50	75	100
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES	-	100,00%	-	-	-
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	-	40,00%	40,00%	-
3.0	INFRAESTRUTURA	-	50,00%	50,00%	-	-
4.0	SUPERESTRUTURA	-	40,00%	-	20,00%	-
6.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	173.350,19	-	-	35,00%	55,00%
6.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	173.350,19	-	-	60.872,87	95.342,60
6.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO	173.350,19	-	-	20,00%	50,00%
6.0	PAVIMENTAÇÃO	96.809,04	50,00%	20,00%	15,00%	15,00%
6.0	PAVIMENTAÇÃO	96.809,04	50,00%	20,00%	15,00%	15,00%
7.0	COBERTURA	682.160,49	291.000,25	116.432,18	87.324,07	87.324,07
7.0	COBERTURA	682.160,49	291.000,25	116.432,18	87.324,07	87.324,07
8.0	ESQUADRIAS	79.829,41	-	-	-	55.740,59
8.0	ESQUADRIAS	79.829,41	-	-	-	55.740,59
8.0	ESQUADRIAS	79.829,41	-	-	-	23.888,82
9.0	PINTURA	52.758,16	-	-	-	26.379,88
9.0	PINTURA	52.758,16	-	-	-	26.379,88
9.0	PINTURA	52.758,16	-	-	-	10,00%
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	87.077,07	-	-	34.830,63	43.538,63
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	87.077,07	-	-	34.830,63	43.538,63
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	87.077,07	-	-	-	8.707,71
11.0	INSTALAÇÕES INCÊNDIO E PÂNICO	8.178,97	-	-	-	8.178,97
11.0	INSTALAÇÕES INCÊNDIO E PÂNICO	8.178,97	-	-	-	8.178,97
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	339.256,17	-	20,00%	50,00%	20,00%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	339.256,17	-	20,00%	50,00%	20,00%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	339.256,17	-	67.851,23	169.638,09	67.851,23
13.0	ENERGIA SOLAR	283.000,00	-	-	-	283.000,00
13.0	ENERGIA SOLAR	283.000,00	-	-	-	283.000,00
13.0	ENERGIA SOLAR	283.000,00	-	-	-	100,00%
14.0	DIVERSOS	11.205,97	-	-	-	3.361,78
14.0	DIVERSOS	11.205,97	-	-	-	3.361,78
14.0	DIVERSOS	11.205,97	-	-	-	7.844,18
15.0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	47.762,22	-	-	21.297,17	26.465,05
15.0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	47.762,22	-	-	21.297,17	26.465,05
15.0	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	47.762,22	-	-	-	43.890%
16.0	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA	6.270,03	-	-	-	2.269,75
16.0	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA	6.270,03	-	-	-	2.269,75
16.0	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA	6.270,03	-	-	-	35,89%
17.0	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	258.899,16	-	-	-	120.295,11
17.0	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	258.899,16	-	-	-	120.295,11
17.0	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	258.899,16	-	-	-	46,47%
18.0	REPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ	7.216,03	-	-	-	3.999,84
18.0	REPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ	7.216,03	-	-	-	3.999,84
18.0	REPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ	7.216,03	-	-	-	55,43%
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>2.003.373,53</b>				
PERCENTUAL PARCIAL			14,53%	9,20%	19,62%	27,85%
VALOR PARCIAL			291.000,25	184.263,33	393.114,68	559.372,48
PERCENTUAL ACUMULADO			14,53%	23,73%	43,35%	71,20%
VALOR ACUMULADO			291.000,25	475.263,58	868.378,26	1.427.750,74

A gestão ficará sob incumbência da direção do Lar do Idoso Aurélio Bernardi e respectivo comitê criado para fim de controle conforme item 14 do projeto.

**10. EQUIPE DE ATENDIMENTO:**

A instituição conta com uma equipe fixa de 27 funcionários contratados sob o regime da CLT, além de profissionais cedidos por parcerias públicas, garantindo atendimento integral e ininterrupto, 24 horas por dia, durante todo o ano.

Equipe Própria (CLT):

- Gestão:

1 Diretora Administrativa

**"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"**

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STABILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 | Cel.:9995-5289|9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



ID: 1815247 e CRC: 227B4DFB



## LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

1 Assistente Social

- Saúde e Cuidados:

1 Enfermeira

2 Técnicos em Enfermagem

10 Cuidadoras

- Serviços Gerais e Apoio:

1 Recreadora

5 Cozinheiras

2 Lavadeiras

3 Auxiliares de Limpeza

1 Jardineiro

Observação: Parte da equipe atua em sistema de plantão (12x36 horas) para garantir cobertura permanente.

Profissionais Cedidos por Parcerias Públicas:

- 1 Nutricionista
- 1 Médico Clínico Geral (atendimento por agendamento)
- 1 Médico Psiquiatra (atendimento por agendamento)

Essa estrutura garante não apenas o acolhimento digno e seguro dos idosos, mas também o suporte necessário em saúde, alimentação e bem-estar, reforçando o compromisso da instituição com a qualidade de vida de seus residentes.

### 11. RESULTADOS ESPERADOS

O projeto de cunho social aqui apresentado tem como objetivo principal garantir melhorias na qualidade de vida dos idosos acolhidos, que *dependem integralmente da instituição até o final de seus dias*. Conforme mencionado, o Lar do Idoso Aurélio Bernardi mantém-se exclusivamente por meio de doações, as quais variam em quantidade e especificidades ao longo dos meses ou anos. Essa instabilidade financeira resulta

**"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"**

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/19976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



D: 1815247 e CRC: 227B4DFB



## LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

frequentemente em fechamentos mensais de caixa deficitários, exigindo rigoroso racionamento de despesas. Atualmente, a instituição adquire insumos e alimentos por meio de termos de fomento ou doações de empresários, recursos que cobrem parte das necessidades básicas dos idosos e colaboradores.

Entretanto, não há condições financeiras para realizar reformas ou manutenções estruturais. Com a aprovação deste projeto, será possível: Concluir a obra já iniciada nas dependências do Lar; reformar os pisos do pátio, atualmente bastante deteriorados devido ao tempo de uso.

Essas intervenções garantirão um ambiente mais seguro, digno e adequado ao bem-estar dos residentes, cumprindo assim a missão institucional de oferecer acolhimento humanizado e condições dignas de vida.

### 12. INDICADORES DE PROCESSO

ATIVIDADES	Valores
• Finalização da obra iniciada	• R\$ 1.430.426,08
• Reforma do piso existente	• R\$ 319.947,45
• Complemento da energia solar	• R\$ 253.000,00
• Total	• R\$ 2.003.373,53

### 13. PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

O projeto "Vida Digna no Lar do Idoso Aurélio Bernardi" tem como público-alvo idosos em situação de vulnerabilidade social, atualmente acolhidos pela instituição, que enfrentam diferentes níveis de dependência e necessidades especiais, com atenção especial a iniciativas de combate à discriminação étnica, racial, de gênero e de idade, promovendo a participação e valorização na velhice da população negra, pessoas com deficiência e comunidade LGBTI+. Entre eles, destacam-se:

Idosos abandonados ou em situação de rua, sem vínculos familiares ou apoio social.

Pessoas com mobilidade reduzida, incluindo cadeirantes e aqueles que necessitam de auxílio para locomoção.

**"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"**

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/19976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



D: 1815247 e CRC: 227B4DFB



## LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

Portadores de transtornos cognitivos e doenças crônicas, como Alzheimer, Parkinson e outras condições que exigem cuidados contínuos.

Indivíduos com comorbidades associadas ao envelhecimento, como diabetes, hipertensão e problemas cardiovasculares, que necessitam acompanhamento médico e medicamentoso.

A instituição já atende 60 idosos, muitos deles com limitações físicas e psicológicas decorrentes do abandono e da idade avançada, incluindo grupos historicamente marginalizados. O projeto visa garantir um ambiente seguro, acessível, inclusivo e digno, adaptado às necessidades específicas, promovendo melhor qualidade de vida, bem-estar e equidade.

TABELA COM A FAIXA ETÁRIA DOS IDOSOS RESIDENTES NO LAR DO IDOSO AURELIO BERNARDI		
FAIXA ETÁRIA	HOMENS	MULHERES
60 A 64	4	0
65 A 69	8	1
70 A 74	12	3
75 A 79	7	1
80 A 84	7	1
85 A 89	7	1
90 A 94	5	0
95 A 99	1	1
100 A +	0	1
TOTAL	51	9

Valores referentes ao mês de junho de 2025.

### 14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O projeto "Vida Digna no Lar do Idoso Aurélio Bernardi" será acompanhado de forma sistemática para garantir transparência, eficiência e qualidade na execução das reformas e aquisições. O processo de monitoramento e avaliação seguirá as seguintes etapas:

1. Controle de Compras e Aquisições serão realizadas cotações prévias com fornecedores distintos para garantir a melhor relação custo-benefício. Um comitê de três colaboradores (indicados pela direção administrativa) será responsável por: avaliar as propostas

**"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"**

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/19976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



D: 1815247 e CRC: 227B4DFB



## LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

recebidas; acompanhar a qualidade dos materiais adquiridos; verificar a conformidade dos produtos com as necessidades do projeto.

2. Monitoramento das Obras e Reformas: O comitê de colaboradores também supervisionará o andamento das reformas, assegurando que os serviços sejam executados conforme o planejado, dentro do prazo e do orçamento previstos. Serão realizadas vistorias periódicas para identificar possíveis ajustes ou melhorias durante a execução.

3. Prestação de Contas e Registro Documental: Ao final da obra, fotografias detalhadas (antes, durante e após as intervenções) serão incluídas no relatório de prestação de contas, comprovando a conclusão dos serviços. Todos os recibos, notas fiscais e contratos serão arquivados para fins de auditoria e transparência.

4. Avaliação de Resultados: Após a conclusão, será realizada uma avaliação final para verificar se as melhorias atenderam aos objetivos propostos, tais como: segurança e acessibilidade dos espaços reformados; satisfação dos idosos e colaboradores com as novas estruturas; impacto na qualidade de vida institucional.

Este processo assegurará que os recursos sejam aplicados de forma responsável, com resultados mensuráveis e comprovados.

### 15. PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR GLOBAL	PARCELAS Nº
Término da obra e reforma do piso existente	2.003.373,53	01

**"Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"**

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 2B - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLA" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/19976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



D: 1815247 e CRC: 227B4DFB



### LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

#### 16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal desta instituição, declaro para os devidos fins de prova junto ao Município de Ji-Paraná/RO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com a administração Pública Municipal que nos impeça de celebrar esta parceria.

Documento assinado digitalmente  
Luis Bernardi  
Data: 07/06/2025 12:56:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

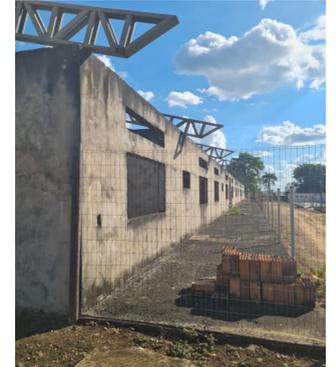
Lar do Idoso Aurélio Bernardi  
Presidente: Luis Bernardi



### LAR DO IDOSO AURELIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

#### FOTOS OBRA INICIADA



#### "Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 28 - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLK" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



D: 1815247 e CRC: 227B4DFB

14

#### "Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 28 - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLK" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



D: 1815247 e CRC: 227B4DFB



### LAR DO IDOSO AURELIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997



Foto aérea frontal Lar do Idoso Aurélio Bernardi



Foto aérea obra iniciada

#### "Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 28 - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLK" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



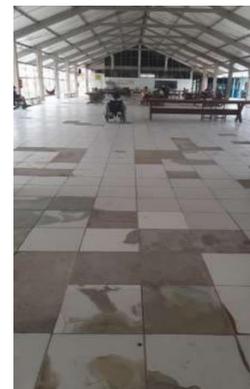
D: 1815247 e CRC: 227B4DFB



### LAR DO IDOSO AURELIO BERNARDI

C.N.P.J.: 05.206.372-0001-92  
DECLARADO UTILIDADE PÚBLICA C.M.A.S. PROCESSO 00.025 EM 02-11-2002  
ENTIDADE FILANTRÓPICA FUNDADA EM MAIO DE 1997

#### Fotos piso atual refeitório



#### "Ajude-nos, para podermos ajudar, um dia você será idoso"

PRESIDENTES: LUIS BERNARDI - FONES: (0\*\*69) 9975-2815 / 3421-8110 IMOBILIÁRIA 28 - OSVALDO STÁBILE "TIM DA TRANSPEROLK" FONE: (0\*\*69) 3421-2125 - CESAR H. LOURENÇO  
BR-364 - KM 330 - CAIXA POSTAL: 1.002 - FONE (0\*\*69) 3423-0783 / Cel.:9995-5289/9976-7281 - CEP: 76914-868 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA



D: 1815247 e CRC: 227B4DFB



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	224	11/06/2025
ID: 1815247	Processo	Documento
CRC: 227B4DFB		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA		
Criação: 11/06/2025 09:40:44	Finalização: 11/06/2025 09:40:56	
MD5: 9974027E3FDF1C230E2A79804A25CDB8		
SHA256: AD0B220A733FB8C325865AC4FE0AC4C707D3A1AC9317C779B09317154FB605C1		

Símbulo/Objeto:  
OFÍCIO SOLICITANDO PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO 007/CMDPI/2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	11/06/2025 09:40:44
-----------------------------------------------------------	-----------	----	---------------------

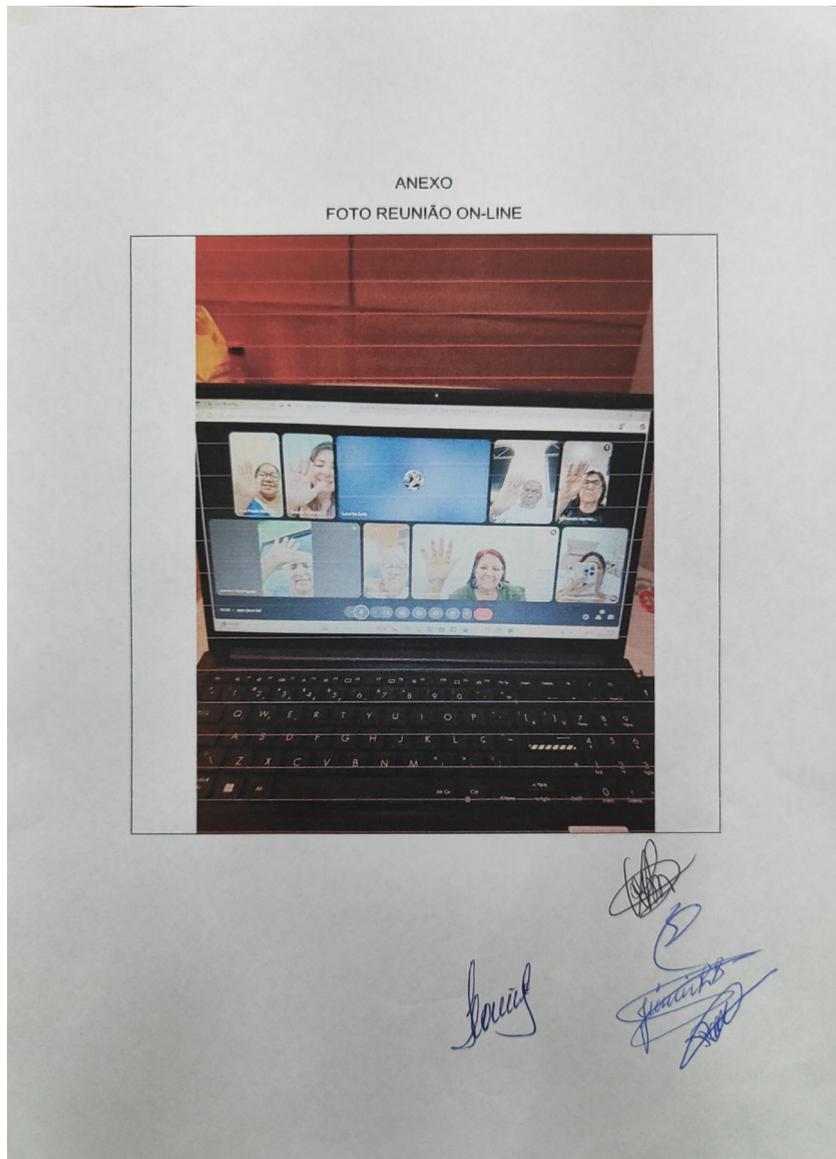
ASSUNTOS

OFÍCIO	11/06/2025 09:40:44
--------	---------------------

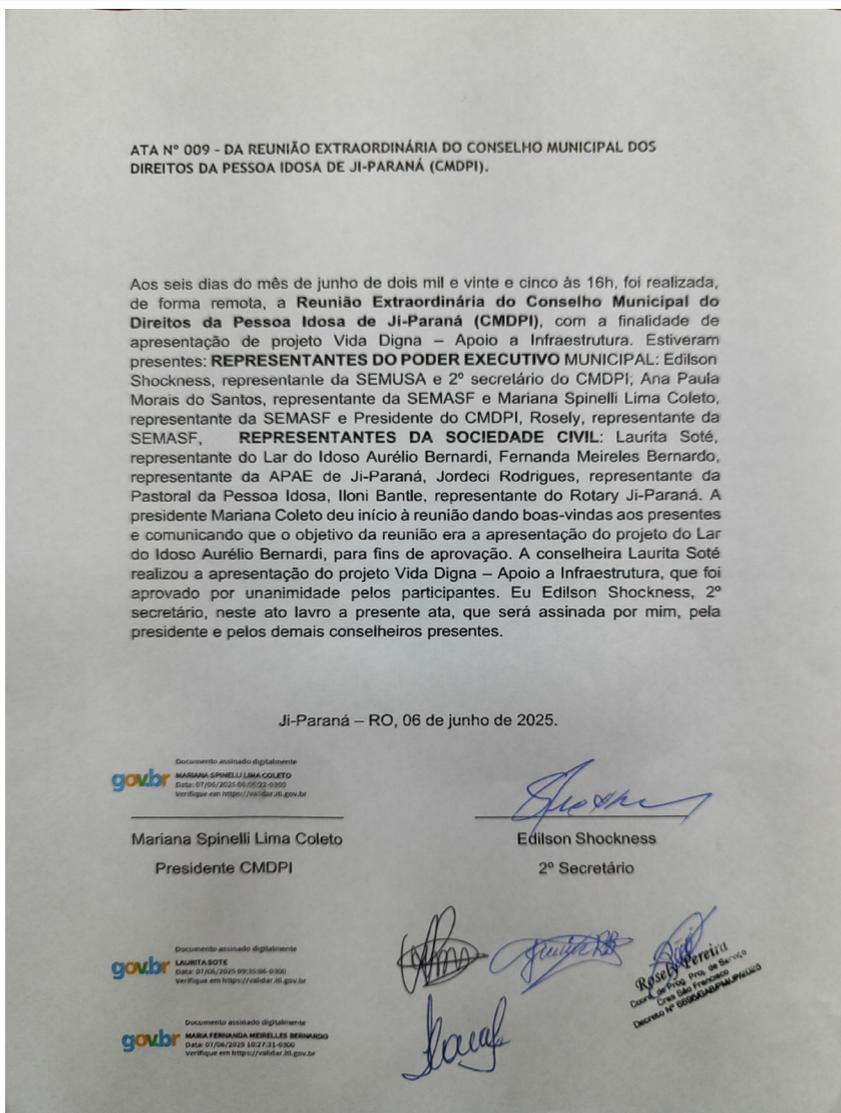
DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 160	11/06/2025	1815117
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1815247 e o CRC 227B4DFB.



ATA DE REUNIÃO



ID: 1815252 e CRC: 095AF08E



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	15	11/06/2025
ID: 1815252	Processo	Documento
CRC: 095AF08E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA		
Criação: 11/06/2025 09:41:12	Finalização: 11/06/2025 09:41:22	
MD5: B190E73A65B4196EB3E9845B53E3EACF		
SHA256: 5D0268F046224BAF7065796F26FDC3B0D5AF648F7AC12DCD26E3EF72618273D9		

Símbulo/Objeto:  
OFÍCIO SOLICITANDO PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO 007/CMDPI/2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	11/06/2025 09:41:12
-----------------------------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFÍCIO	11/06/2025 09:41:12
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 160	11/06/2025	1815117
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1815252 e o CRC 095AF08E.



ID: 1815252 e CRC: 095AF08E

